



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 6 / 00	
D.O.U. 27 / 6 / 00	Seção 1E P. 7
ATO: DM. 870	23/6/00
D.O.U. 27 / 6 / 00	Seção 1E P. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Educacional Exponencial S/A		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Exponencial, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.006960/99-47 e 23000.006961/99-18		
PARECER Nº: CES 507/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 06/06/2000

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Em vista das informações prestadas no Relatório 375/2000 da Coordenação Geral de Supervisão de Ensino Superior da SESu/MEC, voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Exponencial, mantida pelo Centro Educacional Exponencial S/A, com sede na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, em regime seriado semestral, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Neste ato, o Relator recomenda o credenciamento da mantida, conforme o disposto na alínea “e” do item II, do art. 2º da Portaria MEC 640/97.

A Faculdade deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2297/99 e, ainda, providenciar na época adequada o reconhecimento do curso de acordo com as normas vigentes.

Brasília (DF), 06 de junho de 2000.

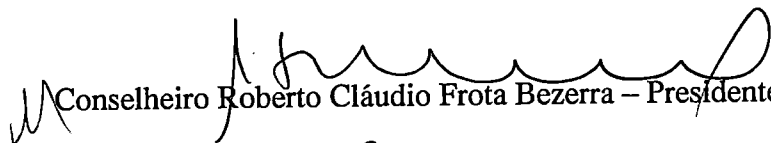
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

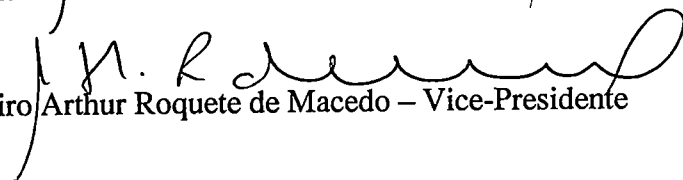
Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Relator *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Par: 507/2000 Roberto 49

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

*Si
C.d
g.c* OK **RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 375/2000** C

Processos nºs: 23000.006960/99-47 e 23000.006961/99-18
Interessada : CENTRO EDUCACIONAL EXPONENCIAL S.A
CGC : 81.551.368/0001-40
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Exponencial, a ser credenciada, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

O Centro Educacional Exponencial S/A solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Exponencial, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

O pedido de credenciamento da IES, instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97, foi analisado pela Informação COSUP/SESu nº 564/99, processo nº 23000.006961/99-18, e aprovado, com ressalvas, já que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea "e" do item II, do Art. 2º Portaria MEC nº 640/97. A Instituição apresentou, posteriormente, a documentação solicitada.

Esta Secretaria submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 640/97. Foi constatado o atendimento aos quesitos da Portaria retromencionada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer MEC/SESu/DEPES nº 1.050/99 e se manifestou favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Em 26 de agosto de 1999, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação, Portaria 2.813, de 07 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Osmar Gasparetto, da Universidade Estadual de Maringá e Norberto Hoppen, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 27 e 28 de janeiro de 2000 e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral. Foi atribuído o conceito global B às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 306, de 5 de abril de 2000, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, regime seriado semestral. A Comissão ratificou o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

II - MÉRITO

A missão da Instituição, os objetivos do curso e o perfil do egresso estão claramente consignados no projeto, conforme considerou a Comissão Avaliadora. A grade curricular original sofreu modificações, atendendo às sugestões dos avaliadores.

A maioria dos professores deverão ser contratados em regime de hora/aula, mas a IES manifestou a intenção de ampliar a carga horária dos docentes, por ocasião da implantação do curso. As disciplinas dos dois semestres iniciais foram atribuídas a professores com a formação na área do curso e a Instituição apresentou diretrizes para manter a qualificação do corpo docente. O coordenador do curso possui o título de mestre em Administração e deverá ser contratado em regime de tempo integral.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B- Corpo docente;

C- Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

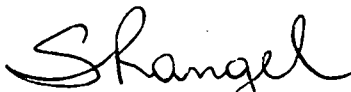
Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado semestral, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Exponencial, mantida pelo Centro Educacional Exponencial S/A, com sede na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de oferta do curso. A Faculdade Exponencial deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro

curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores,
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006960/99-47

Instituição: Faculdade Exponencial

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado	Centro Educacional Exponencial S/A	100	Noturno	Semestral	3.114 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Mecânica, Contabilidade	02
Mestres	Administração (02), Metodologia Salesiana, Filosofia	04
Especialistas	Recursos Humanos, Gestão da Qualidade, Marketing, Estatística Aplicada, Ciências Contábeis, Educação	06
TOTAL		12
Regime de Trabalho: TI= 03 professores; Horistas = 09 professores. Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição dispõe de infra-estrutura física e materiais considerada excelente pela Comissão. A Comissão atribuiu conceito A a este item.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de 02 laboratórios de Informática. Segundo a Comissão, a infra-estrutura tecnológica é de boa qualidade. Foi atribuído conceito B a este item.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo geral com 6.627, 8.021 volumes e 31 assinaturas de periódicos. O acervo adequado ao conteúdo programático do curso é constituído de 1.785 títulos e 2.389 volumes; atende satisfatoriamente ao primeiro ano do curso. A Comissão atribuiu conceito B a este item.



DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECER EXCLUIR SUBSTITUIR DO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Métodos e Técnicas de Pesquisa Em Administração	Clarice Menegatti	Graduação: Administração, FUNDESTE, 85 Mestrado: Administração, UFSC, 1993.	Permanece	R.Alberto Dalcanalle 461, CEP: 89.900-000 São Miguel do Oeste, SC
Teoria Geral da Administração	Magda Milliori Bianchini de Camargo	Graduação em Administração, e Mestre em Administração	Incluída	Rua Marechal Floriano Peixoto, 800e, Jardim Itália, Chapecó, fone 722-1264.
Psicologia Organizacional	Marcia Gisela de Lima	Graduação: Psicologia, PUC, RGS, 1988. Especialização Recursos Humanos, UNOESC, 1990.	Permanece	Rua Marechal Deodoro. 246-E, Chapecó, SC.
Fundamentos de Informática	Almir Carlos Andrade	Tecnólogo em Processamento de Dados, 1995, Especialização em Gestão e Tecnologia da Qualidade, 1997.	Incluído	Rua Martinho Lutero. 920D, apto.202. Chapecó-SC.fone: 723-1183.
Sociologia das Organizações	Feliciano Afonso Sturm	Graduação: Pedagogia, UNC, 1976 Graduação: Teologia, PUC, 1982 Mestrado: Metodologia Salesiana, Roma- 1993.	Permanece	Rua Clevelandia, 265-E, Ed. Napoli, apto 202, - 89.807.450- Chapecó, SC.
Matemática	Maria da Graça Gomes	Graduação: Matemática Aplicada e Computacional, 1996 Mestrado: Matemática Aplicada, UFRGS, 1998 Doutorado: Engenharia Mecânica, UFRGS: Em curso	Permanece	Conjunto Costa e Silva, Setor 6, Quadra Brasil, 1075, CEP: 91.150-020- Porto Alegre, RS

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

2º SEMESTRE/SÉRIE				
Funções Administrativas	Ronei Amo Mocelin	Graduação em Administração, 1990, Especializado em Desenvolvimento Gerencial, 1991 e Especialização em Marketing, 1996.	Incluído	Rua Alberto Dalcanalle, 461, São Miguel do Oeste.
Probabilidade e Estatística	Adelir Mattana	Graduação: Matemática e Física, UNISINOS, 1975. Especialização Estatística Aplicada, UPF, 1979	Permanece	Rua Cristo Redentor, 252-D, Bairro São Cristóvão - Chapecó, SC
Instituições de Direito Público e Privado	Arcides de David	Graduação: Ciências Contábeis, UPF, 1978. Graduação: Direito, UNOESC, 1994. Especialização: Ciências Contábeis – UFSC, 1985	Permanece	Rua Florianópolis, 80-D, apto 402, Chapecó, SC
Filosofia e Ética Empresarial	Nedilso Lauro Brugnera	Graduação: Filosofia, IFIBE 1989. Mestrado Filosofia, PUC, 1997	Permanece	Rua República, 261-D, apto 203, Bloco 01, Jardim Itália - 89.802-340 – Chapecó, SC
Matemática Financeira	Valdir Antonio Matana	Graduação: Ciências, UNISINOS, 1979. Graduação: Matemática, UNISINOS, 1982. Especialização: Educação Matemática.	Permanece	Rua Dom João VI, 271-D, Bairro São Cristóvão - Chapecó, SC, 89.803-140
Noções de Contabilidade	Valmor Slomski	Doutor em Contabilidade pela USP, 1999	Permanece	Rua Barão do Rio Branco, 1077E, Chapecó-SC

COORDENADOR DO CURSO

NOME DO COORDENADOR	Emerson Moisés Laties
TITULAÇÃO	Mestre
REGIME DE TRABALHO	Integral
DATA DA CONTRATAÇÃO	Atualmente contratado em regime de prestação de serviços e após 01 de março de 2000 será contratado pela CLT.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA
A IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração - MPA	72	
Teoria Geral da Administração – TGA	72	
Psicologia Organizacional – PSO	36	
Fundamentos de Informática – FIF	72	
Sociologia das Organizações- SCO	36	
Matemática- MTM	72	
TOTAL	360	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Funções Administrativas- FAD	72	
Probabilidade e Estatística- PES	72	FIF
Instituições de Direito Público e Privado – DPP	72	
Filosofia e Ética Empresarial- FEE	36	
Matemática Financeira – MFI	72	
Noções de Contabilidade – NCN	36	
TOTAL	360	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Direito do Trabalho- DTR	72	
Instrumentos de Análise Administrativa- IAA	72	FAD
Análise Estatística – ANE	72	PES
Análise das Demonstrações Financeiras- ADF	72	
Economia e Mercado- ECM	72	
TOTAL	360	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Análise Econômica - AEC	72	PES, ECM
Administração Financeira – AFI	36	ADF, MFI
Teoria de Custos – TEC	36	
Administração de Vendas e Marketing – AVM	72	
Análise de Investimentos- ANI	36	ADF, MFI
Economia Brasileira- EBR	36	ECM
Tópicos Especiais I- TOE-I	72	
TOTAL	360	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Pesquisa Mercadológica- PEM	36	AVM
Administração de Materiais e Compras – AMC	72	
Sistema Tributário- STR	36	
Ergonomia – ERG	36	
Análise Organizacional- AOR	72	
Administração do Patrimônio- APA	36	
Tópicos Especiais II- TOE-II	72	
TOTAL	360	
Estágio I	72	Todas as disciplinas até a 4ª Fase

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

6º SEMESTRE/SÉRIE		
Orçamento Empresarial- OCE	72	AFI
Gestão Estratégica de Pessoal- GEP	72	
Programação e Gerência de Projetos- PGP	72	
Administração da Produção- ADP	72	
Tópicos Especiais III- TOE-III	72	
TOTAL	360	
Estágio I ou II	72 ou 108	Todas as disciplinas até a 4ª Fase ou Estágio I.
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Estratégias Competitivas- ECP	72	
Gestão da Tecnologia da Informação- GTI	72	
Administração do Turismo- ADT	72	
Administração de Negócios Agro-industriais – ANA	72	
Tópicos Especiais IV- TOE- IV	72	
TOTAL	360	
Estágio II ou III	108 ou 126	Estágio I ou II.
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Serviços - ADS	36	
Empreendedorismo – EMP	72	
Comércio Exterior – CEX	72	
Gestão da Qualidade- GSQ	72	
Mercado de Capitais – MCP	36	
TOTAL	288	
Estágio III ou Integral	126 ou 306	Estágio II ou Todas as disciplinas até a 4ª fase.
TOTAL DAS DISCIPLINAS	2.808	
TOTAL COM ESTÁGIO	3.114	